

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO



REG. CIVIL E TAB. DE GOIÂNIA
Rua Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
nº 158 - Campinas Goiânia - GO
CEP: 74.453-100

Telefax: (0xx62) 233-8005

Antônio do Prado
Oficial e Tabelião

Fórmula Diogo de Sousa
Suzana Assis de Oliveira
Luzia Francisca Lima

Deleides Rodrigues Manço Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em favor de **LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (26/07/2005), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedoras: **REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.860.858/0001-14, estabelecida nesta capital, na Rua 36, nº 130, quadra H-18, lote 05, sala 03, Setor Marista, neste ato representada por seus sócios, **Edgar de Almeida e Silva Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.218.112 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.212.371-53, residente e domiciliado nesta capital, **Elvio José Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 501.459 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 333.300.261-20, residente e domiciliado nesta capital, **Tmelhão Ribeiro Machado**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da cédula de identidade nº 9653 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 036.264.741-00, residente e domiciliado nesta capital, **Wilton José Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 507.424 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado nesta capital, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, **Elcia de Fátima Machado Almeida**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 1047490-2632250 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 320.612.001-25, residente e domiciliada nesta capital, conforme mandato lavrado em notas do 1º Tabelionato local, às folhas 084/086, do livro 986, em 24 de setembro de 2.001 e **Carmo Empreendimentos e Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.824/0001-17, estabelecida nesta capital, na Rua 36, nº 130, Setor Marista, e esta se faz representada por seu sócio, Omar Martins do Carmo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 20.629 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.265.831-68, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador: **LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, técnico em contabilidade, portador da carteira de habilitação nº 01307148414 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1973474 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 507.095.001-06 casado com Geana Rolim de Miranda Souza sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua São Luís, quadra 24, lote 02, Jardim Petropólis; e ainda como intervenientes anuentes **Rita Nogueira Viana** e seu marido **Wilivaldo Moreira**, brasileiros, casados, ela do lar, portadora da cédula de identidade nº 978.855 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 386.372.941-20, ele auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 176136 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 083.620.331-34, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Andreilino de Moraes, quadra 59-A, lote 26, Conjunto Morada Nova, representados por seu bastante procurador, **Wilson Cândido dos Passos**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1073630 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 212.839.311-68, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Rio Verde, quadra 05, lote 05, Vila Brasília, ora de passagem por esta capital, conforme mandato lavrado nestas Notas, às fls. 106/107, do livro 103-P, em 18 de março de 2005; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelas referidas outorgantes me foi dito que são senhoras e legítimas possuidoras de **um (01) lote de terras urbano de número cinco (05), da quadra**

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO



possuidoras de um (01) lote de terras urbano de número cinco (05), da quadra sete (07), situado na Rua letras VV traço doze (VV-12), no loteamento denominado VILLAGE VENEZA, nesta capital, com a área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), sendo 12,00 metros de frente com a citada Rua VV-12; 12,00 metros de fundos dividindo com o lote 14; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 06 e 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 04, inscrito na Prefeitura sob o n.º 340.070.00268.0002, havido por força do título dominial que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula 102.936. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R\$24.081,70 (vinte e quatro mil e oitenta e um reais e setenta centavos), quantia essa que as outorgantes vendedoras declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagas e satisfeitas, resolveram vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamadas a autoria. Pela interveniente anuente, me foi dito que está de pleno acordo com todos os termos desta escritura, desistindo, portanto, da preferência de aquisição do imóvel, objeto desta escritura. Declaram mais as outorgantes vendedoras, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Pela outorgante vendedora, via de seu representante, me foi dito ainda, sob as penas da lei, que deixa de apresentar a certidão negativa de débitos (CND), em virtude do imóvel ora transacionado não fazer parte de seu ativo imobilizado, conforme Instrução Normativa INSS/DC nº 071, de 10 de maio de 2002, artigos 250 e 251, o que ficou comprovado pelos seus atos constitutivos arquivados nestas notas, bem como a certidão negativa da Secretaria da Receita Federal, "ex vi" da Instrução Normativa SRF nº 85, de 21 de novembro de 1997. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981. Guia de Recolhimento n.º 1121100-2. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a lavei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, ANTONIO DO PRADO, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, Omar Martins do Carmo, (p.p.) Elcia de Fátima Machado Almeida, LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA, (p.p.) WILSON CÂNDIDO DOS PASSOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 288,00 - Taxa Judiciária R\$ 18,63 - Total R\$ 306,63.

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas, Rua 07, nº 187 - Centro, Goiânia-GO - FONE: 3223-2027. Stamp: 20 DEZ. 2011. Stamp: AUTENTICAÇÃO CONFERE COMO ORIGINAL. Stamp: AUTENTICAÇÃO 0302B500866.

[Handwritten signature]

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

A

Antônio do Prado

LIVRO Nº: 0054-E
FOLHA Nº: 191
PÁGINA Nº: 003/003

OFICIAL E TABELIÃO

CARMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Omar Martins do Carmo
sócio

E. Almeida
(p.p.) Elcia de Fátima Machado Almeida

Lindomar
LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA

Wilson Candido dos Passos
(p.p.) WILSON CÂNDIDO DOS PASSOS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

Delaides
DELAIDES RODRIGUES MANÇO SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Pça. Joaquim Lúcio esq. C/ 24 de Outubro
nº 156 - Campinas Goiânia - GO
CEP: 74.453-100
Telefax: (0xx62) 233-8005
Antônio do Prado
Oficial e Tabelião
Rômulo Diogo de Sousa
Suzana Assis de Oliveira
Luzia Francisca Lima
Delaides Rodrigues Manço Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 349.404 - Livro: 1H - Folha: 10V

Atos Praticados:

RI - 162.323 - Compra e Venda

Em 17/08/2005. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 167,30

REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schliag Darnes

Sub-Oficial



1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027

20 DEZ. 2011

Darnan R. de Oliveira
 Maria Lúcia R. de Oliveira
 Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO INTELIGENTE